



CNPJ/MF: 19.527.639/0001-58
Companhia Aberta



CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

COMPANHIA FORÇA E LUZ CATAGUAZES-LEOPOLDINA (“CFLCL” ou “Ofertante”) e **ENERGISA S/A** (“Energisa”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM n.º 358/02, vêm informar aos seus acionistas e ao mercado o que segue:

Em decorrência do aumento de sua participação no capital social de sua controlada Energisa, a Ofertante encaminhou à CVM, em 9/11/2006, pedido para adoção de procedimento diferenciado para a efetivação da oferta de aquisição de ações de titularidade dos acionistas da Energisa (“Oferta”), segundo o qual foi solicitada a dispensa de determinadas exigências constantes na Instrução CVM n.º 361/2002, notadamente no que se refere a: (i) realização de leilão; (ii) elaboração de laudo de avaliação; (iii) contratação de instituição para intermediação; e (iv) elaboração e publicação de edital.

Desta forma, conforme consubstanciado na decisão do Processo CVM RJ-2006-8591 a Ofertante vem apresentar os termos e condições da Oferta aos acionistas para a aquisição de ações ordinárias de emissão da Energisa que se encontra pendente de aprovação pelo Colegiado da CVM.

1. Quantidade de valores mobiliários objeto da Oferta:

- Esta Oferta será exclusivamente estendida a 5 acionistas da Energisa que, em conjunto, detêm nesta data 1.766 ações ordinárias de emissão da Energisa (“Ações Objeto”), representando menos que 0,01% do capital social da Energisa, desde que estejam livres e desembaraçadas de ônus ou gravames de qualquer natureza na data da liquidação financeira da Oferta.

Acionista	Quantidade de Ações
Elie Lebbos	1.050
Américo Flávio T. Reisner	390
Alphastar Invest. Fund LLC	300
Amadeu Zamboni Neto	25
Sergio Feijão Filho	1

2. Preço da Oferta:

- A Ofertante pretende adquirir as Ações Objeto pelo preço de R\$ 25,51 por ação. Este valor foi estabelecido levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
 - (i) Valor Patrimonial por ação de emissão da Energisa que, na data-base de 30 de setembro de 2006, era de R\$ 22,30 por ação;

- (ii) Valor máximo da cotação das ações de emissão Energisa nos últimos 12 meses que, em 29 de dezembro de 2005, foi de R\$ 25,51 por ação;
 - (iii) A última cotação das ações de emissão da Energisa que, em 10 de novembro de 2006, foi de R\$ 22,65 por ação; e
 - (iv) A média ponderada das cotações das ações de emissão da Energisa nos anos de 2005 e 2006, que foi de R\$ 15,72 por ação.
- Os acionistas da Energisa terão até 15 dias da publicação de fato relevante, comunicando a aprovação desta Oferta pelo Colegiado da CVM, para manifestar se desejam alienar suas ações de emissão da Energisa para a Ofertante, nos termos desta Oferta.
 - A Ofertante publicará Aviso aos Acionistas acerca do resultado da Oferta dentro de 10 dias contados a partir da data em que encerrar o prazo para a entrega dos formulários abaixo indicados.
 - Dentro de 5 dias após a publicação do referido Aviso aos Acionistas a Ofertante efetuará a liquidação financeira da Oferta, salvo na ocorrência da hipótese prevista no art. 15, II da Instrução CVM nº 361/2002.

3. Instruções para Aceitação da Oferta:

- A manifestação quanto à aceitação da Oferta será realizada por meio do envio à Ofertante do formulário de manifestação que se encontrará disponível na sede da Ofertante ou no site www.cataguazes.com.br (“Formulário de Manifestação”).
- O Formulário de Manifestação deverá ser preenchido, assinado e, após reconhecimento de firma, ser entregue em até 15 dias da publicação de fato relevante, comunicando a aprovação desta Oferta pelo Colegiado da CVM, no endereço abaixo referido, pessoalmente ou mediante carta registrada, com aviso de recebimento:

Companhia Força e Luz Cataguazes-Leopoldina

Av. Presidente Vargas, 463, 4º andar, CEP. 20086-900, Rio de Janeiro – RJ

At.: Sr. Maurício Perez Botelho - DRI

Ref.: OFERTA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA ENERGISA

- Juntamente com o Formulário de Manifestação, devidamente preenchido, deverão ser entregues os seguintes documentos (conforme seja o caso):
 - (i) Se Pessoas Físicas: cópia autenticada do cartão do CPF/MF, da cédula de identidade e de comprovante de residência. Representantes de espólios, menores ou interditos, e acionistas que se fizerem representar por procuradores deverão apresentar, ainda, documentação comprovando poderes de representação com firma reconhecida, bem como cópia autenticada do cartão do CPF/MF, da cédula de identidade e de comprovante de residência do representante.

(ii) Se Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado em vigor, bem como de eventuais alterações posteriores, do cartão de inscrição no CNPJ/MF, documentação societária outorgando poderes de representação, além de cópia autenticada do cartão do CPF/MF, da cédula de identidade e de comprovante de residência do representante.

- Caso as Ações Objeto estejam custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”), os acionistas que desejarem aceitar a Oferta deverão solicitar, por meio de seu agente de custódia, a retirada das ações de emissão da Energisa de que é titular do sistema de custódia fungível da CBLC com antecedência de 48 horas antes do término do prazo para manifestação.
- O Formulário de Manifestação constituirá compromisso irrevogável e irretroatável do acionista, não estando sujeito a nenhuma alteração ou o cancelamento após o seu recebimento pela Ofertante.

4. **Informações Adicionais:**

- Nos termos do art. 10, § 2º, da Instrução CVM nº 361/2002, caso a Ofertante venha a adquirir mais de 2/3 das ações em circulação da Energisa, os acionistas da Energisa que não tiverem aceito a Oferta terão o direito a alienar as ações da Energisa em circulação pelo prazo de 3 meses contados da liquidação financeira da Oferta, pelo preço ofertado, atualizado pelo IPCA até a data do efetivo pagamento.
- A Ofertante poderá desistir da Oferta, na forma do art. 15 da Instrução CVM nº 361/2002.
- Mediante a aceitação da Oferta e a sua liquidação financeira, a Ofertante estará autorizada a tomar todas as medidas necessárias para transferir as ações alienadas para seu nome.
- Conforme fato relevante de 5/1/2007, será implementada até o final do primeiro trimestre de 2007 a incorporação de ações da CFLCL pela Energisa, passando a Energisa a deter a totalidade das ações de emissão da CFLCL, com exceção às ações a serem atribuídas, em caráter fiduciário, aos membros do Conselho de Administração da CFLCL e que em decorrência da incorporação de ações, os atuais acionistas da CFLCL passarão a deter ações na Energisa, que permanecerá como companhia aberta.

A administração da Ofertante coloca-se à disposição dos acionistas para prestar esclarecimentos relativos à presente Oferta.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 2007

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores